



## **Prefeitura Municipal de Alfenas**

**Coordenação de Governo**

Gestão 2022-2024

Ofício n.º 005/2023/CG/PMA

Alfenas, 05 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Em atenção a Indicação n.º 915/2022, de autoria do Vereador Domingos dos Reis Monteiro, segue anexa resposta enviada pelo Agente Fiscal de Posturas, Sr. Eustáquio Vieira Garcia.

Sem mais para o momento, renovamos votos e elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Christyane Noronha Trombeta de Moraes  
Assessoria/ Coordenação de Governo

**Antônio Carlos Esteves Pereira**  
**Secretário- Executivo**

**À Sua Excelência, o Senhor**  
**Vereador José Carlos de Moraes**  
**Presidente da Câmara Municipal de Alfenas (MG)**

**Câmara Municipal de Alfenas**

**Local Origem: Prefeitura Municipal**

**Protocolo nº 0021/2023**

**06/01/2023 08:26:28**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG

Alfenas, 13 de dezembro de 2022

CI – 0081/2022


De: Fiscalização de Posturas

Para: Christyane Noronha Trombeta de Moraes  
Assessora/Coordenação de Governo

Senhora Assessora;

Em resposta ao Ofício nº 725/2022/CG/PMA de sua autoria, informo que em relação a Indicação nº 907/2022 de autoria do Vereador Luciano Guilherme Felipa Lee foi emitido o documento de notificação 7502/2022 para Eduardo Luiz Tanure e em relação a indicação nº 905/2022 do Vereador Domingos dos Reis Monteiro foram emitidos os documentos de notificações nºs nº 7352/2022 para José Ferreira Neto e 7353/2022 para Marcos José Duarte Dias, cópias anexas.

Respeitosamente;



---

Eustaquio Vieira Garcia  
Agente Fiscal de Posturas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**  
**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**  
**FONE: 3698-1356**

N.º .....: **7352**- Numeração automática progressiva -

Assunto: **AVISO DE NOTIFICAÇÃO** – Terreno em situação irregular -

Serviço: Fiscalização de Posturas - Higiene e saúde para todos

Data: 16/11/2022

Ao(A) Sr(a).

**JOSE FERREIRA NETO**

Rua Frei Levino, nº 55 – Santa Cruz da Aparecida

37115-000 – Monte Belo/MG

Senhor(a) Proprietário(a)

Eu, Eustáquio Vieira Garcia, agente fiscal de Posturas, atendendo a denúncia protocolizada através da OFICIO Nº 29/2022, realizei vistoria em 10/11/2022 no imóvel de sua propriedade e constatei que o terreno encontra-se com lixo e mato em seu interior.

Refere-se ao lote nº 24 da Quadra H com área total de? m<sup>2</sup>, imóvel de sua propriedade devidamente cadastrado e matriculado no imobiliário municipal sob nº 01.05.304.0040.0001 (Ficha IC cadastral anexa) – terreno localizado na Rua Gecelda de Paula e Silva, nº 90 no bairro Jardim Alvorada nesta cidade de Alfenas MG.

Conforme lei municipal 1344/75 e lei municipal 09/2006, leis que regulamentam imóveis vagos e controle de endemias no município de Alfenas.

Artigo 37 – As habitações, construções e terrenos situados na áreas e de extensão urbana deste Município deverão ser, por parte dos respectivos proprietários ou possuidores, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos á saúde da vizinhança e da coletividade. (NR)

Obs: É proibido utilizar-se do fogo como método facilitador da capinação ou limpeza de qualquer área (Lei Municipal 5050/2022 Art 3º Inciso III).

Fica concedido o prazo de ~~07 (Sete)~~ dias, consecutivos, a contar da data do recebimento desta, para as providências necessárias.

Atenciosamente,

Alfenas/MG, 16 de Novembro de 2022

  
Eustáquio Vieira Garcia  
Agente Fiscal